

**ANEXO I EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 14/2018
DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS**

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO 101: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Requisitos: Ensino Fundamental Completo e Residir na área de atuação desde o período das inscrições

Atribuições: Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Trabalhar com adstrição de famílias em base geográfica definida, a micro área; Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; Cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados; Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe.

EMPREGO 102 AGENTE DE ENDEMIAS

Requisitos: Ensino Fundamental Completo

Atribuições do Agente de Endemias

FORMAÇÃO: Ensino Médio

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Atuar no controle de endemias, trabalhando de forma integrada às equipes de atenção básica na Estratégia Saúde da Família.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- 1 - Participar das reuniões das equipes de atenção básica na estratégia Saúde da Família;
- 2 –Trabalhar em parceria com o Agente Comunitário de Saúde;
- 3 - Vistoriar de residências, depósitos, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais para buscar focos endêmicos;
- 4 - Inspeccionar cuidadosamente caixas d'água, calhas e telhados;
- 5 - Aplicação de larvicidas e inseticidas;
- 6 - Orientações quanto à prevenção e tratamento de doenças infecciosas.
- 7 - A realização de ações e atividades de educação sobre o manejo ambiental, incluindo ações de combate a vetores, especialmente em casos de surtos e epidemias;
- 8 - Orientar a população de maneira geral e a comunidade em específico sobre sintomas, riscos e agente transmissor de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva;
- 9 - Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores;
- 10 - Discutir e planejar de modo articulado e integrado com as equipes de vigilância ações de controle vetorial; e
- 11 - Encaminhar os casos identificados como de risco epidemiológico e ambiental para as equipes de endemias quando não for possível ação sobre o controle de vetores;
- 12 – Dirigir veículo oficial para locomoção para realizar trabalhos inerente a função;
- 13 - Desenvolver outras atividades correlatas, conforme determinações da chefia imediata.